



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO N.º 5.588"

DATA: 26 de novembro de 2021.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas pertencentes a imóveis particulares situados neste Município, necessários ao Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton, revoga o Decreto nº 5.578, de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas vias de acesso do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre o Sistema Viário de Nova Esperança, notadamente no Capítulo II, Seção I - Da Hierarquia do Sistema Viário, que disciplina que as vias projetadas que constituem prolongamento de trechos existentes deverão seguir a mesma hierarquização viária e que a hierarquia proposta para o Sistema Viário Urbano objetiva induzir uma estrutura urbana linear; otimizar o potencial das diversas zonas e setores da cidade e proporcionar equilíbrio nos fluxos da rede viária urbana;

CONSIDERANDO que o Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton é de vital importância e necessidade para melhorar a fluidez do trânsito do Município, aumentado assim a segurança e implicando em valorização da região.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "i", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no art. 53, V e art. 75, I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999:

I. Área de terras contendo 993,66 m², a ser destacada do lote de terras sob o nº 97-A(REM)/97-B-7, objeto da matrícula nº 27.707 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - Paraná, dentro das seguintes



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

divisas e confrontações: “Divide-se: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Vereador Aroldo Alberton do Conjunto Res. Pref. João Urbano, segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 29°59', numa distância de 15,94 metros; confrontando com o lote nº 97-A(REM)/97-B-7, no rumo NO 40°13' numa distância de 68,65 metros; com o lote nº 96-A/97-7, segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, numa distância de 60,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de THIMOTEO PICON SOBRADIEL e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

II. Área de terras contendo 1.665,00 m², a ser destacada do lote de terras sob o nº 96-A/97-REM, objeto da matrícula nº 22.415 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com o lote nº 97-A(REM)/97-B-8, segue no rumo NE 47°18', numa distância de 15,00 metros; confrontando com o lote nº 96-A/97-REM, no rumo SE 43°05' numa distância de 111,00 metros; com o lote nº 95-A/96-Rem-6, segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, no rumo NO 43°05', numa distância de 111,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de A.J.L. CASA NOVA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º. A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, após prévia avaliação, todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto, para fins de viabilizar o Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 6º. São partes integrantes deste Decreto, os mapas e memoriais das áreas que serão desapropriadas, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela desapropriação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 7º. Revoga o Decreto nº 5.578, de 11 de novembro de 2021

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

M. 27.707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



anf

Matrícula N.º 27.707

Data:

07 de Agosto de 2018

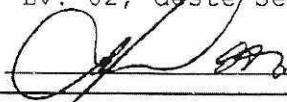
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 01

Imóvel Urbano: O lote de terras sob n° 97-A (REM)/97-B-7, com a área de 3.788,70 metros quadrados, iguais a 0,37887 hectares, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, situado no perímetro urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Ver. Haroldo Alberton, segue confrontando com a referida Rua e com parte da Quadra n° 16, no rumo NE 29°59' com 58,80 metros, até um marco cravado na divisa com o lote n° 97-A (REM)/97-B; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 44°49' com 81,40 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n° 96-A/97-REM; Deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 47°18' com 61,90 metros, até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e, finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio numa distância de 60,00 metros, segue até o ponto de partida".= Imóvel Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR sob n° 00369201 e Inscrição Cadastral n° 01012040533001.-

Proprietário: THIMOTEO PICON SOBRADIEL, brasileiro, casado com VALDEREI FÁTIMA VEIGA PICON, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 27/09/1975, ele pecuarista, inscrito no CPF n° 101.631.079-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02579856210-DETRAN/PR, ela brasileira, do lar, inscrita no CPF n° 008.095.769-29, RG n° 6.817.573-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Maringá, n° 258-B, nesta cidade de Nova Esperança-PR.-

Registro anterior: Registro n° R-14/172, R-9/4.709 e matrículas n°s 25.809, 27.592, Lv. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis.-

Dou fé.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

11 de novembro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. n° 19 §1° da Lei n° 6.015/73).

Buscas R\$ 3,90
Certidão de Registro ou
ônus Real R\$ 30,20
SELO R\$ 5,25
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 8,51
FADEP - R\$ 1,71
TOTAL - R\$ 49,57



MEMORIAL DESCRITIVO

SUBDIVISÃO DO LOTE – N° 97-A(REM)/97-B-7

PERÍMETRO URBANO

ÁREA – 3.788,70 m²

GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA


NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

LOTE N° 97-A(REM)/97-B-8 Área de 993,66 m²

DIVIDE-SE

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Vereador Aroldo Alberton do Conjunto Res. Pref. João Urbano, segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 29°59', numa distância de 15,94 metros; confrontando com o lote n° 97-A(REM)/97-B-7, no rumo NO 40°13' numa distância de 68,65 metros; com o lote n° 96-A/97-7, segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, numa distância de 60,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 01 de outubro de 2021.



Alysso Rodolfo Ozako
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.862/D

PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

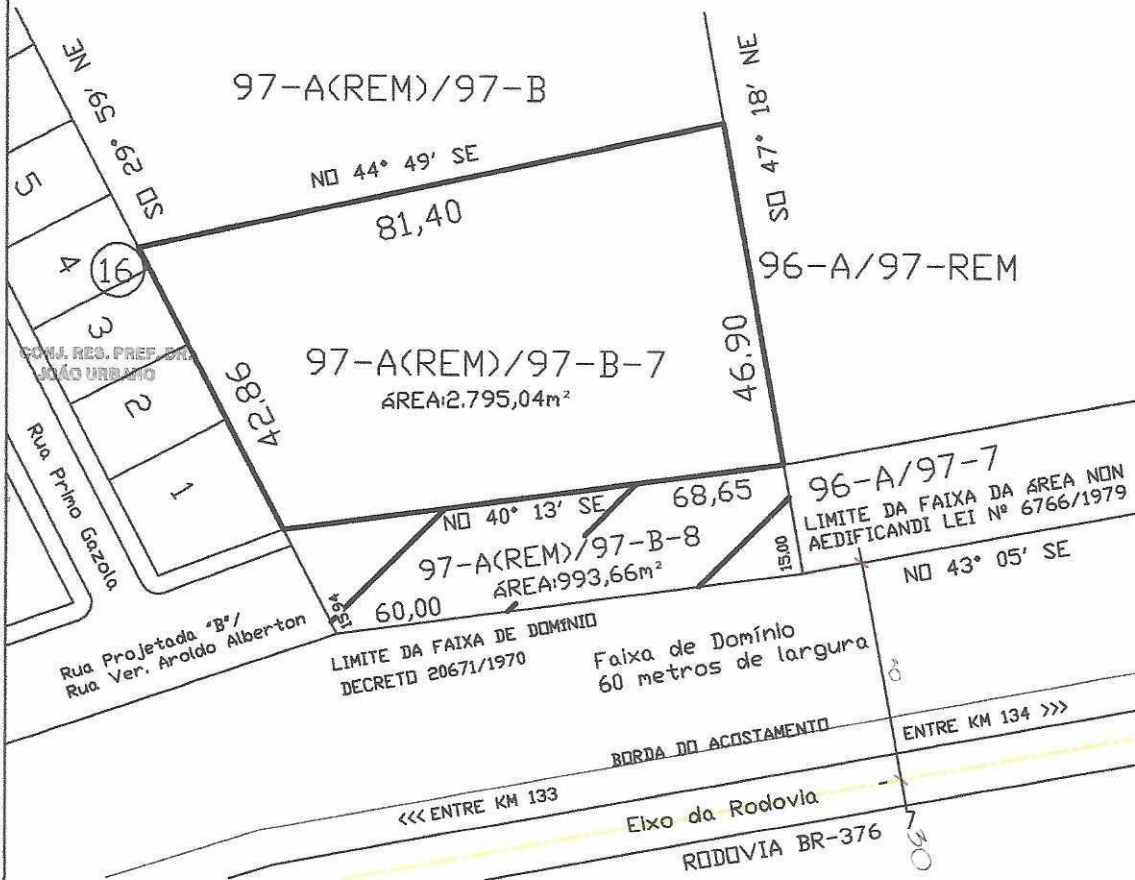
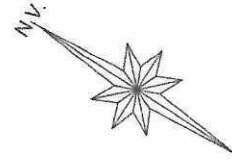
SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 97-A(REM)/97-B-7
GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

ÁREAS

LOTE Nº 97-A(REM)/97-B-7 2.795,04 m²
LOTE Nº 97-A(REM)/97-B-8 993,66 m²

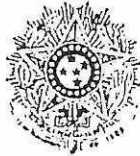
TOTAL 3.788,70 m²

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ



Alysson Rodolfo Ozako
Eng. Civil - CREA-PR/151.862/D

M. 22.415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



[Assinatura]

Matrícula N.º 22.415

Data:

04 de Abril de 2013

Ficha 01

Imóvel: O lote de terras sob n.º 96-A/97-REM, com a área de 19.255,95 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no Perimetro Urbano, do distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se com o alinhamento predial da Rua Bom Retiro, no rumo SE 32° 28' numa extensão de 26,35 metros; com o lote n.º 95-A/96 no rumo SO 47° 18' numa extensão de 183,60 metros; com a Rodovia BR-376 no rumo NO 43° 05' numa extensão de 111,00 metros; com o lote n.º 97-A, no rumo NE 47° 18' numa extensão de 178,59 m; com as divisas das datas 96-A/97-1, 96-A/97-2, 96-A/97-3, 96-A/97-4, 96-A/97-5 e 96-A/97-6 no rumo SE 32° 28' numa extensão de 81,10 m; finalmente com o lote 96-A/97-6 no rumo NE 57° 32' numa extensão de 26,00 m; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná."-

Proprietário: ALDO BOREGGIO, brasileiro, casado com LEONICE TOMAZINI BOREGGIO sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/04/1977, ele comerciante, inscrito no CPF n.º 234.752.779-72, RG n.º 1.063.127-SSP/PR, ela brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 005.062.509-89, RG n.º M-6.451.044-SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Capelinha, n.º 333, nesta cidade de Nova Esperança-PR.-

Registro Anterior: Registro n.º R-2/20.581, deste Ofício.-

Dou fé. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 1/22.415 = Prot. 91.932 em 26/07/2013 = **Transmitente:** ALDO BOREGGIO e sua esposa, LEONICE TOMAZINI BOREGGIO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/04/1977, ele empresário, inscrito no CPF n.º 234.752.779-72, RG n.º 1.063.127-0-SSP/PR, ela do lar, inscrita no CPF n.º 005.062.509-89, RG n.º M-6.451.044-SSP/MG, residentes e domiciliados na Av. Capelinha, n.º 333, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Adquirente:** A.J.L. CASA NOVA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS, inscrita no CNPJ n.º 18.208.507/0001-09, estabelecida na Avenida Capelinha, n.º 397, Vila Regina, nesta cidade de Nova Esperança-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º NIRE n.º 41207616781 em 22/05/2013. = **Título:** INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - Requerimento firmado aos 28 de junho de 2013, que fica arquivado juntamente com a Certidão Simplificada expedida aos 25 de julho de 2013, na cidade de Paranavaí-PR, pelo Ministério do Desenvolvimento,

Continua no verso



MEMORIAL DESCRITIVO

SUBDIVISÃO DO LOTE – N° 96-A/97-REM

PERÍMETRO URBANO

ÁREA – 19.255,95 m²

GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

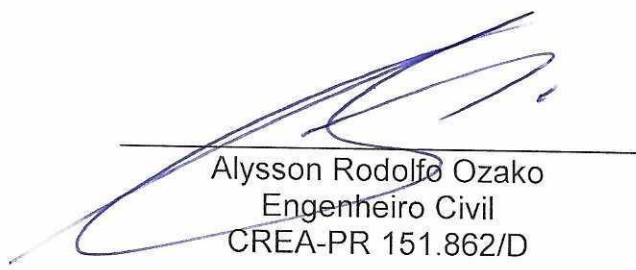
NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

LOTE N° 96-A/97-7 Área = 1.665,00 m²

DIVIDE-SE

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com o lote nº 97-A(REM)/97-B-8, segue no rumo NE 47°18', numa distância de 15,00 metros; confrontando com o lote nº 96-A/97-REM, no rumo SE 43°05' numa distância de 111,00 metros; com o lote nº 95-A/96-Rem-6, segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, no rumo NO 43°05', numa distância de 111,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 01 de outubro de 2021.



Alysson Rodolfo Ozako
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.862/D

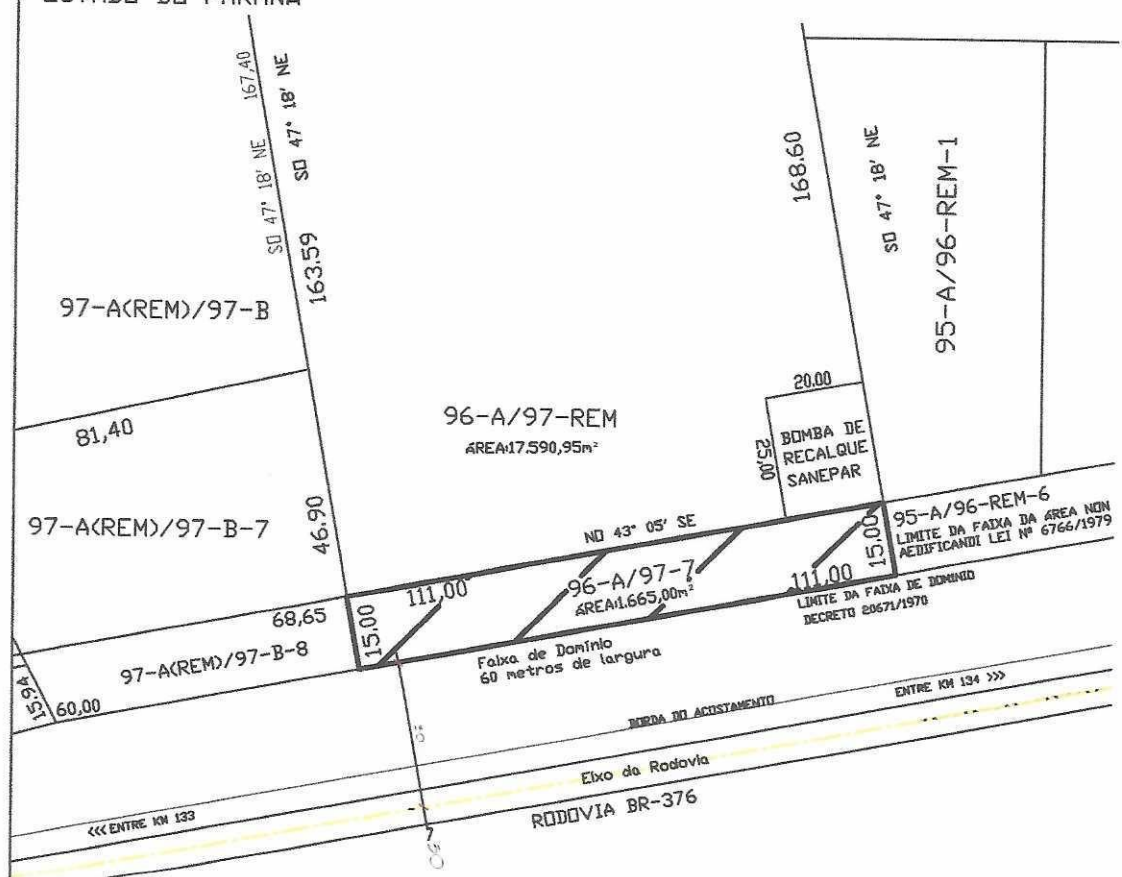
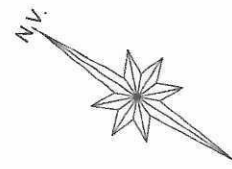
PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 96-A/97-REM
GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

ÁREAS

LOTE Nº 96-A/97-REM 17.590,95 m²
 ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PROJ. B/
 RUA VER. HAROLDO ALBERTON (02) Área 1.665,00 m²
 TOTAL 19.255,95 m²

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ



ESCALA 1:1500

[Handwritten Signature]
 Alysson Rodolfo Ozako
 Eng. Civil - CREA-DR 151.862/D